

Proc. n° 011/2022
Folha n° 001/10223
Ambrósio

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

MENSAGEM

LIDO NA SESSÃO
DIA 28/10/2022
Ambrósio
1. Secretário

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Resolução em anexo, que *DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TEIXEIRÓPOLIS-RO.*

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa, irá adequar valores da Concessão de Diária, CONSIDERANDO que as diárias atuais se encontram defasadas.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estou certo que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

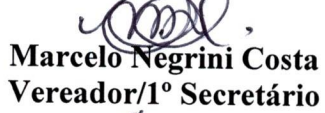
“Palácio Genesis Moreira da Silva”, 24 de Fevereiro de 2022.



Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente



José Anízio da Rocha
Vereador/Vice – Presidente



Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário



Elizeu Rodrigues
Vereador/2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Projeto de Resolução n° 004/MD/CMT.

De 24 de Fevereiro de 2022.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM *8x0 Notas*
07/03/2022

**DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
E VIAGENS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE TEIXEIRÓPOLIS-RO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeropolis, de acordo com o art. 27, do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 50, II, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O Presidente, Vereador ou Servidor da Câmara, ou a sua disposição que se deslocarem da sede do Município no estrito interesse do serviço e finalidade do órgão fará jus a percepção de diária por dia de afastamento, destinada a custear as despesas com alimentação, hospedagem, transporte dentro do Estado e outras de natureza correlata.

Art. 2º As diárias serão concedidas pelo Presidente mediante a proposta e concessão de diárias do interessado na forma do Anexo II desta Resolução Legislativa.

Art. 3º O valor das diárias são os constantes do Anexo I desta Resolução Legislativa e serão pagas antecipadamente.

Art. 4º No caso de deslocamento além dos limites do Estado de Rondônia, as diárias serão acrescidas de 100% (cem por cento) do valor normal.

Art. 5º Quando o deslocamento não exigir pernoite, aplicar-se-á os seguintes percentuais sobre o valor das diárias em função da distancia da sede do Município:

- I - de 30 (trinta) a 200 (duzentos) km 50% cinquenta por cento.

Art. 6º O valor das diárias poderão ser alterados mediante Projeto de Resolução Legislativa de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal aprovado em plenário.

Art. 7º O documento de concessão devera constar:

- a) nome, cargo ou função e CPF do tomador de diária(s);
- b) data de saída e de chegada;
- c) localidade de destino da viagem;
- d) descrição sintética da finalidade da viagem;
- e) número de diária e valor unitário e total;
- f) nome, cargo ou função do Ordenador de Despesa.

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 8º Fica o Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Secretario Geral e Assessor Jurídico e demais servidores obrigado a comprovação de diárias.

Art. 9º Para comprovação de diária poderá utilizar qualquer umas das seguintes comprovação;

I – Cópia de certificado de participação de curso, palestra ou algum evento semelhante.

II – Cópia de protocolo de ofício que do objetivo da viagem

III – Bilhete de passagem da empresa de transporte

IV – Nota fiscal de hotel ou restaurante

Art. 10 Serão restituídas pelos beneficiários em 03(três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada.

Art. 11 Somente será permitida a concessão de diárias havendo recursos disponíveis nas dotações correspondentes.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revoga a Resolução N°. 002 de 10 de Fevereiro de 2015.


“Palácio Gênese Moreira Da Silva” 24 de Fevereiro de 2022




Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente



José Anízio da Rocha
Vereador/Vice-Presidente



Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário

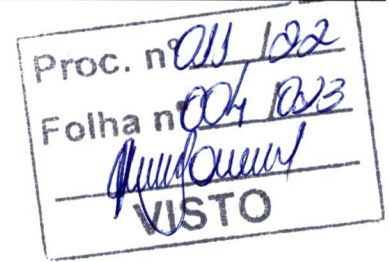


Elizeu Rodrigues
Vereador/2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

A N E X O I

TABELA DE DIÁRIA



1. DIARIA

GRUPO	Discriminação	Valor unitário R\$
I	Vereador/Presidente	R\$ = 400,00
II	Vereador/Vice-Presidente	R\$ = 400,00
III	Vereador/1º Secretário	R\$ = 400,00
IV	Vereador/2º Secretário	R\$ = 400,00
V	Demais Vereadores	R\$ = 400,00
VI	Assessor Jurídico	R\$ = 300,00
VII	Secretário Geral	R\$ = 300,00
VII	Coordenadora do Controle Interno	R\$ = 300,00
VIII	Demais Servidores	R\$ = 300,00

“Palácio Gênese Moreira Da Silva” 24 de Fevereiro de 2022

Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente

José Anízio da Rocha
Vereador/Vice - Presidente

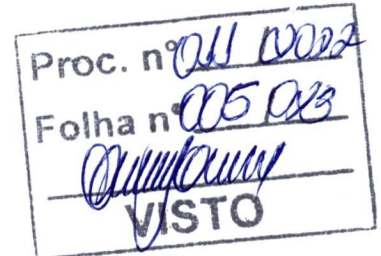
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário

Elzeu Rodrigues
Vereador/2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

ANEXO II

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
=====



Proponente:

Nome:

Cargo, Função ou Emprego:

Proposta:

Nome:

Cargo, Função ou Emprego;

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:

Mat.

Carteira de Identidade N°:

Expedidas por:

Local e serviço a ser executado:

Período de afastamento:

Saída em: / /2022

Chegada em: / /2022

N° de dias:

Percurso:

=====

Meio de transporte	Localidade	
	De	Para
Rodoviário	Teixeirópolis	/RO

Valor das diárias:

Anexo I da Resolução n°. 004/2022

Localidade	N° de dias	Valor unitário	Total
/RO			

"Palácio Genesis Moreira da Silva" Em: / /2022

Vereador/Requerente

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/02/2022
HORAS 10h00min

Proc. nº 011 6021
Folha nº 006 1023
Quindim
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 30: 11-12)
II – Leitura da Ata da 1ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada em 21/02/2022.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2022, Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura para conhecimento do Projeto de lei Nº 002/2022, "institui a semana da mulher no município de Teixeiraópolis/Rondônia".

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 004/2022, "Disciplina a Concessão de diárias e viagens no âmbito da câmara de vereadores de Teixeiraópolis-RO".

Leitura do Projeto de Lei nº 001/2022, Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia.

Leitura do Parecer Unificado nº 009/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2022.


PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE


Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 009/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 001/2022, Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 24/02 À 28/02/2022


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 24/02 À 28/02/2022

Proc. nº 011/2022
 Folha nº 07/2023
Quilombos
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
 Registro de presença

2ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022
HORAS 10h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
01	
02	
03	
04	
05	
06	<i>Marcelo Negreira</i>
07	<i>Darcy</i>
08	
09	<i>Neurizete</i>

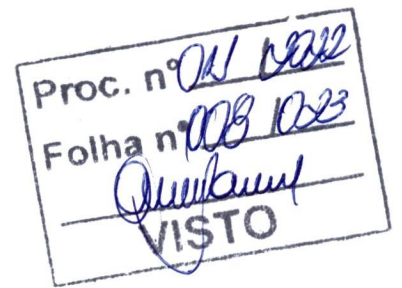
Darcy
Neurizete

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.



CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

5
10-12-2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 004/2022, “Disciplina a Concessão de diárias e viagens no âmbito da câmara de vereadores de Teixeiraópolis-RO”.

INTERESSADO = Poder Legislativo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 03 de Março de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Proc. nº 011/2022

Folha nº 009/2023

Quindim
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neuzete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neuzete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Antônio Cieslak

Proc. n° 011/2022
Folha n° 010/023
Quilomy
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

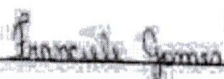
Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021

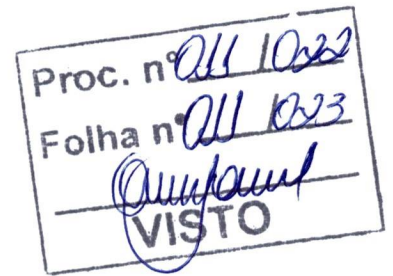
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 02 de Fevereiro de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 02/02 À 11/02/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 02/02 À 11/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O


Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 03 de Março deste com início as 10h00min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único ao Projeto de Resolução nº 004/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 03 de Março de 2022.


JUMAR NEGRINI
Vereador Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 011/2022
Folha n° 012/123
Quintana
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 011/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

Projeto de Resolução n° 004/2022.

RELATÓRIO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 8x0 / Votos
Em 07 / 03 / 2022

Reuniram-se no dia 03 de março do corrente ano a Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° . 004/2022** Oriundo do Poder Legislativo.

EMENTA: "Disciplina a Concessão de diárias e viagens no âmbito da câmara de vereadores de Teixeiraópolis-RO".

PARECER DO RELATOR:





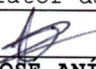
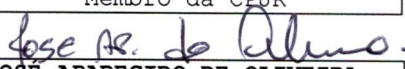
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades deste Poder Legislativo.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

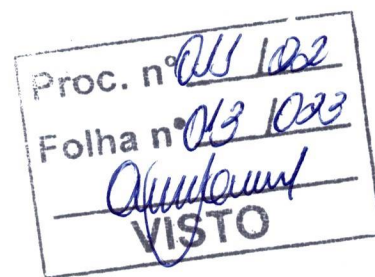
PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS** votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 03 de março de 2022.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

7



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 03 (três) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Resolução nº 004/2022** que disciplina a Concessão de diárias e viagens no âmbito da câmara de vereadores de Teixeiraópolis-RO, considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a Comissão de Justiça e Redação resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO ao Projeto de Resolução. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 011/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 03 de março de 2022.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

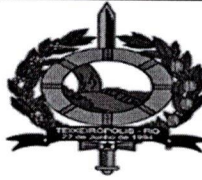

MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANÍZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF

7

Proc. nº 011/22
Folha nº 014/23
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022
HORAS 10h00min**

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR			
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR			
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR			
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF			
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF			
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

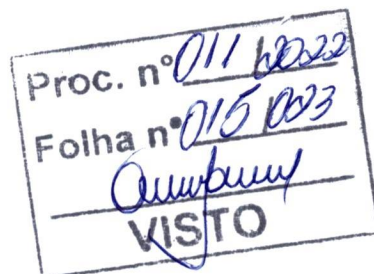
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 004/2022, "Disciplina a Concessão de diárias e viagens no âmbito da câmara de vereadores de Teixeiraópolis-RO".

Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 03 de Março de 2021.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº 011/22
Folha nº 016/22
Quibany
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer Unificado das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

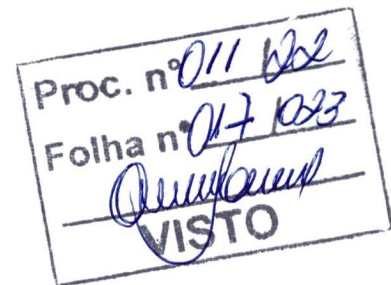
Setor Legislativo, em 03 de Março de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 3ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 07 de março deste com início as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 03 de Março de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/03/2022
HORAS 10h00min

Proc. n° 011 032
Folha n° 018 03
Amber
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 118: 28-29)
II – Leitura da Ata da 2ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/02/2022.

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2022, Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de lei Nº 002/2022, "institui a semana da mulher no município de Teixeiraópolis/Rondônia".

Leitura do Projeto de Resolução nº 004/2022, "Disciplina a Concessão de diárias e viagens no âmbito da câmara de vereadores de Teixeiraópolis-RO".

Leitura do Parecer nº 004/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 002/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 010/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 006/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 011/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº. 004/2022.

Leitura do Requerimento nº 001/2022, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura da Indicação nº 009/2022, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 004/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 002/2022.

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/03/2022
HORAS 10h00min

Proc. nº 011/2022
Folha nº 019/2022
Amfauw
VISTO

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 010/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 006/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 011/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº. 004/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de lei Nº 002/2022, "institui a semana da mulher no município de Teixeiraópolis/Rondonia".


Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 006/2022, Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Teixeiraópolis/RO.


Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 004/2022, "Disciplina a Concessão de diárias e viagens no âmbito da câmara de vereadores de Teixeiraópolis-RO".

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 001/2022, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 03/03 À 07/03/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 03/03 À 07/03/2022

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

7

Proc. n° 011/1022

Folha n° 020/1023

Quilombus
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Registro de presença

3ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2022
HORAS 10h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	<i>[Signature]</i> ✓
<i>Darcy</i> ✓	09 <i>[Signature]</i> ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

[Signature]

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

7

Proc. n° 018/2022
Folha n° 020/233
Dumont

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Resolução n°. 004/GP/CMT.

Em 07 de Março de 2022.

**DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
E VIAGENS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE TEIXEIRÓPOLIS-RO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Presidente, Vereador ou Servidor da Câmara, ou a sua disposição que se deslocarem da sede do Município no estrito interesse do serviço e finalidade do órgão fará jus a percepção de diária por dia de afastamento, destinada a custear as despesas com alimentação, hospedagem, transporte dentro do Estado e outras de natureza correlata.

Art. 2º As diárias serão concedidas pelo Presidente mediante a proposta e concessão de diárias do interessado na forma do Anexo II desta Resolução Legislativa.

Art. 3º O valor das diárias são os constantes do Anexo I desta Resolução Legislativa e serão pagas antecipadamente.

Art. 4º No caso de deslocamento além dos limites do Estado de Rondônia, as diárias serão acrescidas de 100% (cem por cento) do valor normal.

Art. 5º Quando o deslocamento não exigir pernoite, aplicar-se-á os seguintes percentuais sobre o valor das diárias em função da distancia da sede do Município:

I - de 30 (trinta) a 200 (duzentos) km 50% cinquenta por cento.

Art. 6º O valor das diárias poderão ser alterados mediante Projeto de Resolução Legislativa de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal aprovado em plenário.

Art. 7º O documento de concessão devera constar:

- a) nome, cargo ou função e CPF do tomador de diária(s);
- b) data de saída e de chegada;
- c) localidade de destino da viagem;
- d) descrição sintética da finalidade da viagem;
- e) número de diária e valor unitário e total;
- f) nome, cargo ou função do Ordenador de Despesa.

Aureny

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 8º Fica o Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Secretario Geral e Assessor Jurídico e demais servidores obrigado a comprovação de diárias.

Art. 9º Para comprovação de diária poderá utilizar qualquer umas das seguintes comprovação;

I – Cópia de certificado de participação de curso, palestra ou algum evento semelhante.

II – Cópia de protocolo de ofício que do objetivo da viagem

III – Bilhete de passagem da empresa de transporte

IV – Nota fiscal de hotel ou restaurante


Art. 10 Serão restituídas pelos beneficiários em 03(três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada.


Art. 11 Somente será permitida a concessão de diárias havendo recursos disponíveis nas dotações correspondentes.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revoga a Resolução N°. 002 de 10 de Fevereiro de 2015.

“Palácio Gênesis Moreira Da Silva” 07 de Março de 2022.


Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 07/03 À 16/03/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 07/03 À 16/03/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

ANEXO I


TABELA DE DIÁRIA



1. DIARIA

GRUPO	Discriminação	Valor unitário R\$
I	Vereador/Presidente	R\$ = 400,00
II	Vereador/Vice-Presidente	R\$ = 400,00
III	Vereador/1º Secretário	R\$ = 400,00
IV	Vereador/2º Secretário	R\$ = 400,00
V	Demais Vereadores	R\$ = 400,00
VI	Assessor Jurídico	R\$ = 300,00
VII	Secretário Geral	R\$ = 300,00
VII	Coordenadora do Controle Interno	R\$ = 300,00
VIII	Demais Servidores	R\$ = 300,00

“Palácio Gênesis Moreira Da Silva” 07 de Março de 2022.


Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

ANEXO II

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
=====

Proponente:

Nome:

Cargo, Função ou Emprego:

Proposta:

Nome:

Cargo, Função ou Emprego;

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:

Mat.

Carteira de Identidade N°:

Expedidas por:

Local e serviço a ser executado:

Período de afastamento:

Saída em: / /2022

Chegada em: / /2022

N° de dias:

Percurso:
=====

Meio de transporte	Localidade	
	De	Para
Rodoviário	Teixeirópolis	/RO

Valor das diárias:

Anexo I da Resolução n°. 004/2022

Localidade	N° de dias	Valor unitário	Total
/RO			

"Palácio Genesis Moreira da Silva" Em: / /2022

Vereador/Requerente

